LEI Nº 1.297

Altera o PPA (2006-2009). Abre Crédito Adicional especial, autoriza a Construção de Pista de Skate pelo Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar indicações de ações do Plano Plurianual do Quadriênio 2006-2009, conforme artigo 4º da Lei nº. 1.249, de 14 de dezembro de 2005 e abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais), conforme seguinte designação.

02 - Poder Executivo
05 - Secretaria de Cultura, Meio Ambiente e Turismo
01 - Cultura
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0017 - Lazer e Esporte - Saúde Vital
1031 - Construção de Pista de Skate
44.90.51.02 - Obras e instal. de domínio patrim. R$27.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do referido Crédito Especial fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anulação das seguintes dotações:

02 - Executivo
08 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
452 - Serviços urbanos
0021 - Urbanismo de qualidade
1023 - Construção de um velório R$2.500,00
1025 - Imóvel para instalação do cemitério municipal R$7.000,00
22 - Indústria
664 - Propriedade industrial
0015 - Desenvolvimento agro-industrial
1026 - Aquisição de imóvel p/ implant. de indústria R$8.000,00
26 - Transporte
782 - Transporte rodoviário
0014 - Transporte municipal de qualidade
1027 - Construção do terminal rodoviário R$10.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu, em 31 de janeiro de 2008.

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal